Macaúbas. 18 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº.1035/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n°. 268, 1° Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o n°.341.016.835-49, no RG sob o n°. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, Insc. Estadual sob o nº. 00.949.396-NO, Insc. Municipal sob o nº 44.562/0001-63, situada à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande Retiro, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.351-155, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 01.261.147-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 113.013.765-15, nomeado em 26 de novembro de 2008 e do Diretor Técnico, Sr. MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº06.610.595-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 740.794.505-59, nomeado em 13 de dezembro de 2016, doravante denominado CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato n° 1035/2018, firmado em 17 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do <u>Caderno 06</u> - Caderno dos Municípios — do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 1035/2018, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2018. Sendo o valor mensal de R\$ 1.429,80 (hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e mais publicação em 02 (duas) edições entre os dias 19 a 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 454,93 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 3.314,53 (três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Conforme proposta em anexo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunha a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

	CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Macaúbas	
Testemunhas:	CONTRATADO Empresa Gráfica da Bahia	
NOME: CPF:	NOME: CPF:	

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Macaúbas, 22 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n°. 268, 1° Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o n°.341.016.835-49, no RG sob o n°. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ sob n°. 12.398.781/0001-01, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Ed. Minas Trade Service, sala 301C, Pituba, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 1048/2018, firmado em 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a prestação de serviços Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 1048/2018, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2018. Sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor do aditivo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Conforme proposta em anexo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunha a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

	CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Macaúbas
	CONTRATADO IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPA
Testemunhas:	
NOME:	NOME:

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba